



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.388/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **CELINA PEREIRA DA SILVA**, localizado à 20ª Rua (N. Sra. do Bom Remédio) nº 796, bairro de Bela Vista, lote 21, quadra' 115, medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 lado esquerdo 30.00 metros e fundos 08.00 metros, Perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA' METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua N. Sra. do Bom Remédio (20ª) Nº 796.

Lado Direito: Jose Milton Batista

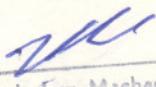
Lado Esquerdo : Florentino Silvero Soares

Fundos: Claudionor Nunes do Nascimento

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido ' na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 850 382 - 40
Prefeito Municipal